



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 20 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			170.000,00
	Total por Ação:		170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
Total Suplementado:			180.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			170.000,00
	Total por Ação:		170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 180.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59